



0610106

08000.018166/2017-41



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

TERMO ADITIVO N° 1/2018-SEI

PROCESSO N° 08000.018166/2017-41

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 04/2017-SEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DOS DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO
DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, E
A HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
LTDA.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA**, Senhor **LUIZEVANE SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2079385 - SSP/DF e do CPF nº 704.505.601-04, nomeado pela Portaria nº 24, de 14 de março de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 19 de março de 2018, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria nº 77, de 9 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2018, e de outro lado, a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.057.387/0001-22, com sede no SEUPN, Quadra 513, Bloco D, nº 38, salas 228 a 231, CEP 70.760-524, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.176.729 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.962.727-53, tendo em vista o que consta nos Processos nº 08000.018166/2017-41 e nº 58701.002280/2015-68, esse último do Ministério do Esporte, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 04/2017-SEI, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2016 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2016 do Ministério do Esporte.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 04/2017-SEI, firmado entre as partes, com fulcro na Cláusula Décima Terceira – Das Alterações, do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2017-SEI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.270.141,35 (três milhões, duzentos e setenta mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n.º 04/2017-SEI, é de **R\$ 654.028,27 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 32.701,41 (trinta e dois mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, ou a substituição da Apólice Seguro Garantia n.º 07-0775-0206845, Controle Interno (Código Controle) n.º 981358311, Proposta n.º 1998031, emitida pela J. Malucelli Seguradora S/A, no valor de **R\$ 130.805,65 (cento e trinta mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 163.507,06 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e seis centavos)**.

4.2. A garantia deverá ter vigência de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 18 de março de 2019, conforme disposto no item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Espécie	Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de Despesa	PTRES
2018NE800133	810005/00001	Empenho de Despesa	14122213420000001	01000000000	339040	139718

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Décima Terceira – Das Alterações, do Contrato n.º 04/2017-SEI.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

documento assinado eletronicamente
LUIZEVANE SOARES DA SILVA
 Coordenador-Geral de Logística
Contratante

documento assinado eletronicamente
ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES
 Hepta Tecnologia e Informática Ltda
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveira Villares, Usuário Externo**, em 21/11/2018, às 16:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luizevane Soares da Silva, Coordenador(a) Geral de Logística**, em 21/11/2018, às 17:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610106** e o código CRC **7EECF066**.